LEI N. 608 DE 06 DE AGOSTO DE 2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO COM A IUNI EDUCACIONAL LTDA – PROGRAMA DE EXPANSÃO UNIVERSITÁRIA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar contrato com a IUNI Educacional Ltda, mantenedora da Universidade de Cuiabá – UNIC - com o objetivo de prestação de serviços na área da educação.

Art. 2º - O objeto da contratação será o fornecimento pelo município de 30 diárias em hotel no valor máximo de R$ 40,00 (quarenta reais) a diária e 60 (sessenta) refeições no valor máximo de R$ 14,00 (quatorze) cada, para os professores da IUNI que ministrarão aulas nos cursos de graduação em Administração e graduação em Ciências Contábeis.

Art. 3º - O contrato a ser firmado deverá prever desconto nas mensalidades para os acadêmicos proporcional, a contraprestação do Município, bem como, previsão de fornecimento de 01 (uma) bolsa de estudo integral para cada curso oferecido, cujo beneficiário será escolhido pela Administração Municipal.

Art. 4º - A presente autorização terá vigência por idêntico prazo da duração dos cursos de graduação de Ciências Contábeis e Administração.

Art. 5º - Para atendimento das despesas criadas por esta lei serão utilizados recursos do orçamento municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 06 de agosto de 2009.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNIICPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329